PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 252/80. De: 15/08/80.

Dispõe sobre atbertura de Crédito Especial e Utilização do Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu / sanciono a seguinte Lei:

Art.lº- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a:

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1.1.0-Obras e Instalações.

13764471-04- Reconstrução do Serviço de

Água de Santo Antonio...... 🗈

200,000,00

TOTAL û\$

200.000.00

Art. 2º - Para fazer face ào Crédito Especial previsto no / art. anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a utilizar é seguinte recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE: 6\$

2000000,00

TOTAL

200.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FREFEITO . 15 DE AGOSTO DE 1980.

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.Publicada, na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA.

D.D.Administração.